



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 158 de 12 de outubro de 1963.

Autoriza a aquisição de um imóvel e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a despende até a importância de R\$-1 000 000,00 (Um milhão de cruzeiros) para a aquisição de um prédio com o respectivo terreno com as seguintes áreas: Terreno, 204,40 m² e o prédio com / 72,30 m², situado à avenida 99 nº 763 de propriedade do senhor Jeová Coelho Barbosa, para funcionamento da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com a execução da presente lei, fica aberto o crédito especial de um milhão de cruzeiros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 12 de outubro de 1963

O Secretário

O Prefeito Municipal

Wolnei Parreira de Almeida

Oswaldo Nozella

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2 (dois), fls. 71, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 11 de outubro de 1963.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-